



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**PORTARIA GP/DJ N. 10, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

**(REVOGADO)**

- Nota: Revogado pela Portaria TRT3/GP n. 299, de 24/03/2014 (DEJT/TRT3 Cad. Jud. 25/03/2014)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução Administrativa nº 25/2010;

CONSIDERANDO o sucesso da experiência de transmissão de sustentação oral realizada a partir dos FOROS de Uberlândia, Montes Claros, Pouso Alegre e Governador Valadares;

CONSIDERANDO a disponibilidade de meios tecnológicos para extensão desse sistema às demais localidades;

CONSIDERANDO o benefício que a sustentação oral à distância concede às partes, principalmente aquela hipossuficiente,

RESOLVE:

Art. 1º Estender aos demais Foros da Justiça do Trabalho da 3ª Região o sistema de sustentação oral à distância, nos termos da Resolução Administrativa nº 25 de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AUGUSTO LOBATO**  
Presidente

(DEJT/TRT3 23/12/2010)